MEMORIAL DESCRITIVO

CONCLUSÃO DA OBRA – QUADRA DE TÊNIS DO COMPLEXO ESPORTIVO

Local: Rua das Figueiras, nº 135 – Vila das Árvores – Tarumã/SP
Objeto: Modernização e infraestrutura esportiva – Quadra de Tênis do Complexo Esportivo
Regime de execução: Empreitada por preço global
Referências orçamentárias: SINAPI 05/2026 – Sem Desoneração – SP e CDHU – base fevereiro/2026
BDI: 20,00%

1. OBJETO
O presente Memorial Descritivo estabelece as condições, procedimentos, materiais, métodos executivos, critérios de controle e demais requisitos necessários à **conclusão da obra da Quadra de Tênis do Complexo Esportivo**, localizada na Rua das Figueiras, nº 135, Vila das Árvores, no Município de Tarumã/SP.

Os serviços compreendem intervenções complementares e de acabamento necessárias para a conclusão e adequada utilização da quadra, abrangendo:

1. Serviços preliminares;
2. Tratamento das juntas do piso;
3. Correção e complementação do fechamento da quadra;
4. Reforma dos portões existentes;
5. Adequação e pintura dos elementos metálicos;
6. Preparação e pintura epóxi do piso;
7. Demarcação da quadra;
8. Remanejamento e adequação da instalação elétrica;
9. Instalação de novos postes;
10. Desmontagem e reinstalação das luminárias existentes;
11. Fornecimento e instalação do conjunto de rede para tênis;
12. Limpeza final da obra.

A execução deverá observar rigorosamente os projetos, a planilha orçamentária, este Memorial Descritivo, as especificações dos serviços e as determinações da Fiscalização.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO
Todos os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada, utilizando equipamentos, ferramentas e materiais adequados à natureza de cada atividade.
A Contratada deverá realizar os serviços de acordo com as boas práticas de engenharia, observando as normas técnicas aplicáveis e as orientações da Fiscalização.
Antes do início de cada etapa, a Contratada deverá verificar as condições existentes no local, conferindo dimensões, níveis, alinhamentos, pontos de instalações e demais condições que possam interferir na execução.
Qualquer divergência identificada entre as condições existentes, os projetos, o Memorial Descritivo e a planilha deverá ser comunicada previamente à Fiscalização.

Não será admitida a execução de alterações que comprometam estruturas, instalações, equipamentos ou demais elementos existentes sem prévia autorização.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1. Placa de identificação da obra

A Contratada deverá fornecer e instalar placa de identificação da obra com área total de aproximadamente **6,00 m²**, correspondente às dimensões de **4,00 m x 1,50 m**.
A placa deverá ser confeccionada em lona com impressão digital, instalada em estrutura adequada, resistente e devidamente fixada.
A instalação deverá ocorrer em local definido pela Fiscalização, de forma que não prejudique a circulação de pessoas, veículos ou a execução dos serviços.
A placa deverá seguir o padrão de identificação visual aplicável à obra e as orientações fornecidas pela Contratante.
A Contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção e eventual retirada da placa.

3.2. Instalação de container

Deverá ser disponibilizado container tipo depósito, com área mínima de **13,80 m²**, durante o período previsto na planilha orçamentária.
O container deverá ser instalado em local indicado pela Fiscalização, não podendo obstruir acessos, circulação de usuários ou áreas necessárias à execução dos serviços.
Compete à Contratada:

- transporte até o local;
- posicionamento;
- instalação;
- manutenção durante sua utilização;
- desmontagem;
- retirada ao término dos serviços.

O container deverá permanecer em condições adequadas de segurança e utilização durante todo o período contratado.

4. TRATAMENTO DAS JUNTAS DO PISO

4.1. Serragem das juntas

As juntas existentes no piso deverão ser avaliadas antes da execução.
Nos trechos indicados pela Fiscalização e/ou projeto, deverá ser realizada a serragem das juntas utilizando equipamento apropriado, preferencialmente serra com disco diamantado.
As juntas deverão apresentar corte regular, alinhado e com dimensões compatíveis com a especificação do serviço.
Deverá ser observada largura mínima aproximada de **3 mm** e profundidade mínima de **3 cm**, conforme especificação técnica anteriormente estabelecida para o piso.
Após a serragem, as juntas deverão ser completamente limpas, removendo-se pó, partículas soltas, resíduos de concreto e demais materiais que possam prejudicar a aderência do selante.
A Contratada deverá evitar danos às bordas das juntas e ao pavimento adjacente.

4.2. Tratamento das juntas com selante de poliuretano

Após a preparação das juntas, deverá ser realizado o tratamento com **selante monocomponente à base de poliuretano (PU)**.

A superfície interna das juntas deverá estar limpa, seca e livre de materiais que prejudiquem a aderência.
A aplicação deverá ser contínua, uniforme e sem falhas, garantindo o preenchimento adequado da junta.
O material deverá ser aplicado conforme as recomendações do fabricante, respeitando as condições de temperatura, umidade, preparação da superfície e tempo de cura.
Não deverá ser utilizado material incompatível com a especificação do serviço.
Após a aplicação, deverá ser evitado o tráfego sobre as juntas até que o produto esteja adequadamente curado.

5. FECHAMENTO DA QUADRA

5.1. Execução de brocas

Nos pontos necessários à correção do fechamento da quadra deverão ser executadas brocas em concreto armado com **diâmetro de aproximadamente 20 cm**, conforme posicionamento definido em campo e orientação da Fiscalização.
A execução deverá compreender:

- locação dos pontos;
- perfuração;
- preparação da armadura, quando aplicável;
- posicionamento;
- lançamento do concreto;
- adensamento;
- acabamento;
- demais serviços necessários à adequada fixação.

As brocas deverão apresentar estabilidade e capacidade compatível com os elementos que serão fixados.
Os serviços deverão ser executados de forma a evitar danos às instalações existentes.

6. CORREÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO ALAMBRADO

O fechamento existente da quadra deverá ser inspecionado e corrigido nos trechos necessários.
A intervenção deverá contemplar os serviços necessários para garantir a adequada **amarração, estabilidade, alinhamento e segurança do alambrado existente**.
Poderão ser executados, conforme necessidade identificada no local:

- correção do posicionamento dos elementos;
- complementação de fixações;
- execução de soldas;
- instalação ou correção de chapas de amarração;
- ajuste dos montantes;
- correção dos elementos horizontais;
- instalação ou correção de cabos tensores;
- correção dos contraventamentos;
- fixação adequada da tela;
- acabamento dos pontos de solda;
- proteção anticorrosiva dos pontos trabalhados.

Os elementos metálicos deverão permanecer firmemente fixados, sem folgas, movimentações excessivas ou condições que possam comprometer a segurança dos usuários.

As pontas ou extremidades de arames e elementos metálicos que possam causar acidentes deverão ser devidamente protegidas ou acabadas.
A tela deverá permanecer devidamente tensionada e fixada aos elementos estruturais.

7. REFORMA DOS PORTÕES EXISTENTES
Deverão ser reformados os **2 (dois) portões existentes**, com dimensões aproximadas de **1,00 m x 1,20 m cada**, conforme condições encontradas no local.
Os serviços deverão compreender, quando necessários:

- desmontagem parcial;
- ajustes de esquadro;
- correção de alinhamento;
- recuperação de elementos metálicos;
- execução de soldas;
- substituição ou correção de elementos danificados;
- correção da tela;
- ajustes de ferragens;
- correção dos pontos de fixação;
- instalação ou recuperação de puxadores;
- ajustes dos dispositivos de fechamento;
- regulagem;
- acabamento;
- testes de abertura e fechamento.

Ao final, os portões deverão apresentar funcionamento adequado, abertura e fechamento sem interferências e condições satisfatórias de segurança.

8. CORTE, AJUSTE E TAMPONAMENTO DOS POSTES EXISTENTES
Os postes existentes que estejam indevidamente soldados ou amarrados à grade do alambrado deverão ser adequados conforme orientação da Fiscalização.
Os serviços poderão compreender:

- corte controlado;
- remoção de partes excedentes;
- regularização das extremidades;
- tamponamento;
- acabamento das superfícies;
- remoção de rebarbas;
- proteção anticorrosiva das áreas trabalhadas.

O corte deverá ser executado de forma controlada, evitando danos à tela, aos montantes e demais elementos do fechamento.
Após o corte, nenhuma extremidade metálica cortante deverá permanecer exposta.

9. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS
9.1. Preparação das superfícies
Antes da pintura, todas as superfícies metálicas deverão ser adequadamente preparadas.
Deverão ser removidos:

- poeira;
- graxa;
- óleo;

- gordura;
- ferrugem;
- tinta solta;
- incrustações;
- resíduos de solda;
- demais contaminantes.

Quando aplicável, deverá ser utilizada preparação mecânica ou jateamento abrasivo adequado ao estado da superfície.
Nos pontos de solda, corte ou intervenção, deverá ser realizada preparação específica e aplicação de proteção anticorrosiva compatível.

9.2. Aplicação da pintura
Após a preparação, os elementos metálicos deverão receber sistema de pintura compatível com a superfície existente.
A aplicação deverá ser uniforme, sem escorrimentos, falhas, bolhas, descascamentos ou regiões sem cobertura.
Deverão ser aplicadas **2 (duas) demãos de acabamento**, respeitando o intervalo mínimo de secagem recomendado pelo fabricante e, quando aplicável, intervalo mínimo de 24 horas entre demãos.
A cor deverá seguir o projeto e/ou orientação da Contratante.
Deverá ser dada especial atenção aos pontos de solda, cortes, emendas e regiões anteriormente sujeitas à corrosão.

10. PREPARAÇÃO DO PISO PARA PINTURA EPÓXI
A execução do revestimento epóxi deverá ser precedida de preparação adequada da superfície.
10.1. Polimento/lixamento diamantado
O contrapiso deverá ser preparado mediante utilização de equipamento industrial adequado, com sistema de **lixamento ou polimento diamantado**.
O objetivo será:

- remover partículas soltas;
- eliminar contaminantes;
- regularizar a superfície;
- melhorar a aderência do revestimento;
- eliminar irregularidades superficiais incompatíveis com o sistema de pintura.

A operação deverá ser executada de maneira uniforme em toda a área prevista.
Deverá ser evitada a formação de depressões, sulcos ou danos ao substrato.

10.2. Limpeza do piso
Após o lixamento, toda a área deverá ser cuidadosamente limpa.
Deverão ser removidos:

- poeira;
- resíduos do lixamento;
- partículas soltas;
- materiais contaminantes;
- resíduos de tinta ou revestimentos incompatíveis.

A limpeza deverá ser realizada por métodos que não deixem resíduos prejudiciais à aderência do revestimento.
Antes da aplicação do primer ou da tinta, a superfície deverá estar adequadamente limpa, seca e em condições compatíveis com o sistema de pintura.

11. PINTURA EPÓXI DO PISO

A pintura epóxi constitui uma das principais etapas de acabamento da quadra e deverá ser executada com rigoroso controle de preparação e aplicação.
O sistema deverá ser composto por **primer epóxi e tinta epóxi**, conforme composição orçamentária e especificação do fabricante.

11.1. Condições para aplicação

Antes da aplicação, deverão ser verificadas:

- limpeza da superfície;
- ausência de poeira;
- ausência de óleo ou graxa;
- condições de umidade do substrato;
- condições ambientais;
- compatibilidade do produto com a superfície existente;
- condições de cura do sistema.

Não deverá ser aplicada a pintura sobre superfície inadequadamente preparada.

11.2. Aplicação do primer

O primer epóxi deverá ser aplicado de maneira uniforme sobre a superfície preparada.
A aplicação deverá proporcionar cobertura adequada e condições de aderência para as camadas subsequentes.
Deverá ser respeitado o intervalo de aplicação indicado pelo fabricante.

11.3. Aplicação das demãos de acabamento

Deverão ser aplicadas **2 (duas) demãos de tinta epóxi**, observando-se o intervalo de secagem/cura entre as aplicações.
A tinta deverá apresentar acabamento uniforme em toda a área, sem:

- falhas;
- manchas;
- escorrimentos;
- bolhas;
- descascamentos;
- regiões sem cobertura;
- diferenças excessivas de acabamento.

O sistema deverá apresentar resistência compatível com a utilização esportiva prevista para a quadra.
A Contratada deverá respeitar rigorosamente as recomendações do fabricante quanto à mistura, diluição, aplicação, rendimento e tempo de cura.

12. DEMARCAÇÃO DA QUADRA

Após a adequada cura do revestimento do piso, deverá ser realizada a demarcação da quadra.

As linhas deverão ser executadas com **tinta epóxi**, com largura aproximada de **5 cm**, conforme o projeto e as dimensões regulamentares aplicáveis ao uso da quadra.
Antes da pintura das linhas deverão ser conferidos:

- alinhamento;
- esquadro;
- dimensões;
- posicionamento das linhas;
- paralelismo;
- distâncias entre as marcações.

As linhas deverão apresentar acabamento contínuo, uniforme e bem definido.
Não serão aceitas linhas tortas, interrompidas, com excesso de tinta ou com falhas de cobertura.
A aplicação deverá ser realizada somente após a superfície principal apresentar condições adequadas de cura.

13. INSTALAÇÃO ELÉTRICA – 220 V

13.1. Remanejamento da infraestrutura elétrica

A infraestrutura elétrica existente deverá ser adequada ao novo posicionamento dos postes de iluminação.
O remanejamento deverá ser executado de modo a manter os pontos de iluminação afastados do alambrado, conforme orientação do projeto e da Fiscalização.
A Contratada deverá realizar os ajustes necessários na infraestrutura, incluindo o cabeamento previsto em planilha e os respectivos acessórios.

13.2. Eletrodutos

Quando previsto no sistema existente ou necessário à execução do remanejamento, deverá ser utilizado eletroduto flexível corrugado em PEAD, com diâmetro nominal de **63 mm (2")**, adequado para rede enterrada de distribuição de energia elétrica.
O eletroduto deverá ser instalado de forma a garantir proteção mecânica aos cabos.
Deverão ser evitadas curvas excessivas, esmagamentos, estrangulamentos ou situações que dificultem a passagem dos cabos.

13.3. Caixas de inspeção

Deverão ser utilizadas caixas existentes de inspeção nos pontos necessários, especialmente junto aos postes.
As tampas deverão permanecer devidamente posicionadas e niveladas com o local de instalação.

14. CABOS ELÉTRICOS

Deverão ser utilizados cabos de cobre com seção de **6 mm²**, isolamento para **750 V**, com isolação em PVC para temperatura de operação de até 70 °C, conforme especificação da planilha e projeto.
A instalação deverá compreender:

- fornecimento;
- lançamento;
- enfiação;
- conexão;

- identificação, quando necessária;
- testes.

Os cabos não poderão apresentar emendas inadequadas, danos no isolamento ou instalações que comprometam sua segurança.
As conexões deverão ser realizadas de maneira firme e protegida.
Os serviços deverão observar a norma técnica aplicável ao tipo de cabo empregado.

15. INSTALAÇÃO DOS POSTES DE ILUMINAÇÃO

Deverão ser fornecidos e instalados **4 (quatro) postes telecônicos retos**, com altura aproximada de **7,00 m**, fabricados em aço SAE 1010/1020, galvanizado a fogo.
Os postes deverão ser instalados nos locais definidos pelo projeto e/ou pela Fiscalização.
A execução deverá compreender:

- locação;
- escavação/preparação da base;
- execução da fundação;
- montagem;
- posicionamento;
- nivelamento;
- fixação;
- instalação de chumbadores, quando aplicável;
- conexão elétrica;
- acabamento.

A base de concreto deverá apresentar resistência e dimensões compatíveis com o poste e as condições locais.
O poste deverá permanecer perfeitamente alinhado e verticalizado após a instalação.
Não será admitida instalação que apresente instabilidade, inclinação excessiva ou deficiência de fixação.

16. DESMONTAGEM E REINSTALAÇÃO DAS LUMINÁRIAS

As **4 (quatro) luminárias LED existentes**, com potência entre aproximadamente **181 W e 239 W**, deverão ser desmontadas e posteriormente reinstaladas nos novos postes.
Os serviços deverão compreender:

- desligamento seguro da alimentação;
- desmontagem;
- retirada das luminárias;
- movimentação;
- inspeção visual;
- reinstalação;
- fixação;
- conexão elétrica;
- regulagem;
- testes de funcionamento.

A Contratada deverá tomar os cuidados necessários para evitar danos aos equipamentos existentes.
Caso seja constatada alguma condição que impeça a reinstalação segura da luminária, a situação deverá ser comunicada à Fiscalização antes da execução.
Após a instalação, deverá ser realizado teste individual de funcionamento das luminárias.

17. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA REDE DE TÊNIS

Deverá ser fornecido e instalado conjunto completo de rede para quadra de tênis.

O conjunto deverá ser compatível com as dimensões e características da quadra e deverá contemplar, no mínimo:

- rede própria para tênis;
- postes;
- cabo;
- sistema de tensionamento;
- elementos de fixação;
- acessórios necessários à montagem.

A rede deverá ser instalada devidamente tensionada e alinhada.

Os postes deverão permanecer firmemente fixados, alinhados e em posição adequada.

O sistema de tensionamento deverá permitir ajuste adequado da rede.

Após a instalação deverá ser realizada inspeção e teste do conjunto, verificando:

- estabilidade;
- alinhamento;
- tensão da rede;
- fixação dos postes;
- funcionamento dos acessórios.

18. LIMPEZA DURANTE A EXECUÇÃO

A área de intervenção deverá permanecer constantemente limpa e organizada.

A Contratada deverá realizar a remoção diária de resíduos, materiais excedentes e entulhos decorrentes dos serviços.

Não será permitido o acúmulo de materiais ou resíduos em áreas de circulação de usuários, vias públicas ou locais que possam causar riscos.

Deverá ser dada especial atenção à proximidade da obra com áreas de circulação de pessoas e veículos.

19. LIMPEZA FINAL

Ao término dos serviços, deverá ser realizada limpeza geral da área.

A limpeza final deverá compreender a remoção de:

- entulhos;
- restos de materiais;
- embalagens;
- resíduos de pintura;
- poeira;
- sobras de argamassa ou concreto;
- materiais utilizados na execução;
- demais resíduos decorrentes da obra.

O piso da quadra deverá ser entregue limpo, sem manchas, resíduos ou materiais que comprometam sua utilização.

Os elementos metálicos deverão ser entregues limpos e com acabamento adequado.

A área deverá ser entregue livre de materiais e equipamentos pertencentes à Contratada.

20. PROTEÇÃO DAS ÁREAS EXISTENTES

Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá proteger os elementos existentes que não façam parte da intervenção.
Deverão ser adotadas medidas para evitar danos a:

- piso;
- alambrado;
- luminárias;
- instalações elétricas;
- portões;
- equipamentos;
- calçadas;
- áreas verdes;
- demais elementos existentes.

Quaisquer danos ocasionados pela Contratada deverão ser reparados às suas expensas, sem ônus para a Contratante.

21. SEGURANÇA DURANTE A EXECUÇÃO

A Contratada será responsável pela adoção das medidas necessárias à segurança dos trabalhadores e usuários do local.
Deverão ser observadas as normas de segurança e saúde aplicáveis às atividades desenvolvidas.
Durante a execução dos serviços deverão ser adotadas medidas para evitar:

- queda de materiais;
- contato de pessoas com instalações elétricas;
- acidentes com ferramentas;
- acidentes decorrentes de cortes em elementos metálicos;
- circulação de pessoas em áreas de trabalho;
- demais riscos relacionados à execução.

Quando necessário, as áreas de trabalho deverão ser isoladas e sinalizadas.

22. CONTROLE DE QUALIDADE

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e adequados ao uso previsto, salvo quando expressamente indicado que determinado elemento existente será reaproveitado.
A Fiscalização poderá solicitar informações técnicas, fichas técnicas, certificados ou documentos dos materiais utilizados, especialmente para produtos empregados no sistema de pintura epóxi e demais materiais relevantes.
Os serviços poderão ser recusados quando apresentarem execução inadequada, acabamento insatisfatório ou incompatibilidade com as especificações.
A Contratada deverá refazer, sem ônus adicional para a Contratante, os serviços considerados inadequados pela Fiscalização.

23. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O SISTEMA EPÓXI

Considerando que a pintura epóxi representa parcela relevante da intervenção, sua execução deverá receber atenção especial.
A Contratada deverá:

1. preparar adequadamente o substrato;
2. realizar o lixamento/polimento previsto;

3. remover completamente o pó e resíduos;
4. verificar as condições da superfície;
5. aplicar o primer;
6. respeitar os intervalos de aplicação;
7. aplicar as duas demãos de acabamento;
8. respeitar o tempo de cura;
9. impedir o tráfego antes da liberação;
10. executar a demarcação somente após a superfície estar adequadamente curada.

A Fiscalização poderá realizar inspeção visual e solicitar correção de áreas que apresentem falhas, baixa cobertura, descascamento, bolhas, manchas ou demais defeitos de execução.

24. COMPATIBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

As etapas deverão ser executadas de forma sequencial e compatibilizada.
De modo geral, deverá ser observada a seguinte sequência:
a) preparação e organização do local;
b) tratamento das juntas;
c) correções do fechamento e portões;
d) adequações elétricas e instalação dos postes;
e) preparação das superfícies metálicas;
f) preparação do piso;
g) limpeza do piso;
h) aplicação do sistema epóxi;
i) pintura dos elementos metálicos;
j) demarcação da quadra;
k) reinstalação das luminárias;
l) instalação da rede de tênis;
m) limpeza final;
n) testes e inspeção final.

A sequência poderá ser ajustada pela Contratada, desde que não comprometa a qualidade dos serviços e seja previamente aceita pela Fiscalização quando houver interferência entre etapas.

25. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

A medição será realizada de acordo com os quantitativos efetivamente executados e aceitos pela Fiscalização, observando as unidades estabelecidas na planilha orçamentária.
Somente serão considerados para medição os serviços que:

- estejam efetivamente executados;
- atendam às especificações;
- estejam em condições adequadas de utilização;
- tenham sido conferidos pela Fiscalização.

Serviços executados em desacordo com o projeto, Memorial Descritivo ou determinações da Fiscalização não serão considerados para pagamento até sua adequada correção.

26. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O recebimento dos serviços ficará condicionado à conclusão integral das etapas previstas.
Antes do recebimento, deverá ser realizada vistoria para verificar:

- condições do piso;

- qualidade da pintura epóxi;
- regularidade das demarcações;
- condições do alambrado;
- funcionamento dos portões;
- estabilidade dos postes;
- funcionamento das luminárias;
- condições das instalações elétricas;
- instalação da rede de tênis;
- limpeza da área;
- demais serviços previstos.

Eventuais pendências deverão ser corrigidas pela Contratada antes do recebimento definitivo.

27. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Compete à Contratada:

- fornecer mão de obra qualificada;
- fornecer equipamentos e ferramentas necessários;
- fornecer os materiais previstos;
- executar os serviços conforme os documentos técnicos;
- manter o local organizado;
- proteger as áreas existentes;
- cumprir as normas de segurança;
- reparar danos causados durante a execução;
- manter a qualidade dos serviços;
- atender às determinações da Fiscalização;
- realizar testes e ajustes necessários;
- retirar materiais e equipamentos ao final da obra;
- entregar o local em perfeitas condições de utilização.

28. RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

Compete à Fiscalização acompanhar a execução dos serviços, verificar sua conformidade com os documentos técnicos, realizar as medições e registrar eventuais ocorrências.

A Fiscalização poderá determinar a correção ou refazimento de serviços executados em desacordo com as especificações.

A atuação da Fiscalização não exime a Contratada de suas responsabilidades técnicas e contratuais.

29. NORMAS TÉCNICAS

Os serviços deverão observar as normas técnicas da ABNT aplicáveis, além das demais normas regulamentadoras, especificações dos fabricantes, legislação vigente e orientações dos órgãos competentes.

Deverão ser observadas, quando aplicáveis, as normas relacionadas a:

- instalações elétricas;
- cabos e condutores;
- estruturas metálicas;
- concreto;
- pintura;
- revestimentos;

- segurança do trabalho;
- acessibilidade;
- execução de obras e serviços de engenharia.

Na ausência de indicação específica, deverão ser utilizadas as versões vigentes das normas aplicáveis na data da execução.

30. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todas as atividades deverão ser executadas de acordo com a boa técnica, buscando garantir durabilidade, segurança, funcionalidade e adequado acabamento da Quadra de Tênis do Complexo Esportivo.

As intervenções deverão ser realizadas de forma a preservar as estruturas e instalações existentes que não estejam previstas para substituição ou alteração.

Nenhum serviço poderá ser executado de maneira a comprometer permanentemente a estrutura existente ou o funcionamento dos equipamentos.

A obra somente será considerada concluída após a execução integral dos serviços previstos, realização das correções eventualmente apontadas pela Fiscalização, limpeza da área e comprovação do perfeito funcionamento dos elementos instalados.

Quaisquer danos causados durante a execução serão de inteira responsabilidade da Contratada, que deverá providenciar sua correção ou substituição sem ônus para a Contratante.

Tarumã/SP, 10 de setembro de 2026.

Sirlan Aparecido Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA nº 5070664720